

Elevação das misturas de biodiesel no diesel e de álcool anidro na gasolina preocupa setores de combustíveis e de transportes

Entidades chamam a atenção para a necessidade de estudos técnicos que testem a viabilidade das misturas

13.07.2026 – As entidades signatárias, representativas dos setores de combustíveis e de transportes, reafirmam seu apoio incontestado à agenda de descarbonização, à transição energética e ao avanço sustentável dos biocombustíveis na matriz energética brasileira.

No entanto, manifestam preocupação com a possibilidade de elevação das misturas obrigatórias de biodiesel no diesel B, de 15% para 16%, e de etanol anidro na gasolina C, de 30% para 32%, sem a conclusão prévia de estudos e testes técnicos necessários.

No que se refere ao biodiesel, a publicação pelo MME da Portaria Normativa nº 133 de 19 de maio de 2026, estabelece de maneira clara e objetiva o Plano de Testes de Avaliação de Viabilidade Técnica do uso de óleo diesel com teores de biodiesel superiores a 15% e até 25%, com participação de toda a cadeia, da produção ao usuário final. Essa portaria estabelece que os resultados do programa de testes serão considerados antes de qualquer deliberação sobre novos aumentos. As entidades signatárias estão de acordo com o cronograma proposto, tendo participado no processo de definição do referido plano.

Já em relação ao etanol anidro, a preocupação recai, especialmente, sobre os potenciais impactos na frota de veículos leves (cerca de 15% não são flex), embarcações de pequeno porte e motocicletas movidos exclusivamente a gasolina, com possíveis efeitos sobre desempenho, durabilidade das peças e sobre custo de manutenção, com impacto significativo aos usuários desses veículos. O aumento da mistura de etanol anidro na gasolina acima dos atuais 30% também requer a realização de testes específicos para que se determine, com segurança, a sua viabilidade.

Destaca-se ainda o potencial aumento do consumo específico de combustível decorrente da elevação dos teores de biocombustíveis, em razão de sua menor densidade energética, o que pode resultar em maior dispêndio ao consumidor para percorrer a mesma distância. Ademais, a elevação do teor de etanol requer o devido ajuste regulatório das especificações da gasolina — em especial quanto à octanagem (RON) e à massa específica —, observados os ritos técnicos e normativos aplicáveis, sob pena de ampliação do risco de fraudes, ao favorecer o uso de correntes de menor densidade e comprometer os mecanismos de controle de qualidade.

Os setores de combustíveis e de transportes seguem comprometidos com as boas práticas para garantir a qualidade das misturas ao longo da cadeia logística,

mas reforçam que esses cuidados não substituem avaliação técnica prévia, transparente e abrangente dos combustíveis que chegam aos consumidores finais.

As entidades defendem que a política pública de biocombustíveis seja conduzida com previsibilidade, segurança jurídica, base científica, diálogo institucional e respeito aos ritos técnicos e regulatórios previstos em lei, em favor de uma agenda ambiental responsável, segura e tecnicamente fundamentada.

